



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 10/01/2018

ANO: VIII N°: 1780 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário	1
DECRETO Nº 5258/2018.....	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
DECRETO Nº 001/2018.....	2
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.....	4

DECRETO Nº 5258/2018

DECRETO Nº 5258/2018, 10 de janeiro de 2018.

*Nomeia servidor no cargo de
provimento em comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 10 de janeiro de 2018, o servidor **NATALINO JESUS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 4.576.036-7, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cêu Azul, 10 de janeiro de 2018.

Germano Bonamigo
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 8/2017**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de cabeceira, montagem e concretagem da ponte com vigas no padrão DER/PR, na ponte sobre o Rio Treze na Comunidade de Dois Irmãos, conforme estabelecido no edital e projetos, referente Termo de Cooperação nº 010/2017 – SEIL.), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	Lote Homologado	VALOR R\$
A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP	15.247.155/0001-02	01	41.900,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 10/01/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 10/01/2018

ANO: VIII Nº: 1780 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 001/2018



Câmara Municipal de Ceu Azul

ESTADO DO PARANÁ

AV. Nilo Umberto Deitos, 1457, CEP 85840-000

Fone/Fax (045) 3266-1272

DECRETO Nº 001/2018

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS MENSAL E BIMESTRAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral, na forma dos anexos I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, Lei Municipal n.º 1882/2017, 26 de dezembro de 2017, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais na forma do anexo I.

Art. 3º As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal n.º 1882/2017, 26 de dezembro de 2017, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais e bimestrais na forma do anexo II.

Art. 4º Será admitida a extrapolação dos limites fixados para a execução da despesa, nas seguintes situações:

- I - para atender a obrigações constitucionais e/ou legais;
- II - os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;
- III - para a realização de despesas com investimentos;
- IV - mediante autorização do Chefe do Poder Legislativo, desde que comprovada a existência de recursos disponíveis, para a sua cobertura.

Parágrafo único. Havendo extrapolação, em decorrência de qualquer das situações descritas no art. 4º, deverá, o Poder Legislativo Municipal, proceder a sua compensação em períodos futuros.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso IV do artigo 4º, consideram-se recursos existentes os seguintes:

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 10/01/2018

ANO: VIII N°: 1780 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Câmara Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

AV. Nilo Umberto Deitos, 1457, CEP 85840-000

Fone/Fax (045) 3266-1272

I - o produto do excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - os valores resultantes da economia de dotação apurada durante a execução orçamentária anual;

III - os valores decorrentes de auxílios, convênios, subvenções, operações de crédito e congêneres, cujas receitas não estejam previstas na Lei Orçamentária Anual;

IV - os saldos positivos apurados em balanço do exercício anterior a título de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º A programação financeira composta pelos Anexos I e II deste, poderá ser alterada ao longo da execução para ser adequada ao comportamento da arrecadação, bem como para adequação às alterações orçamentárias decorrentes de reestimativas e de créditos adicionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Céu Azul, 10 de janeiro de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 10/01/2018

ANO: VIII N°: 1780 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Página: 1
10/01/2018 11:33

Camara Municipal de Ceu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	2.889.553,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.731,53 154.987,26	154.987,26 154.987,26	154.987,26 154.987,26	154.987,26 154.987,26	154.987,26 154.987,26	154.987,26 154.987,26	1.860.591,39	1.860.591,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.124,15 85.712,57	85.712,57 85.712,57	85.712,57 85.712,57	85.712,57 85.712,57	85.712,57 85.712,57	85.712,57 85.712,57	1.028.962,42	1.028.962,42
Despesas de Capital							-	257.620,00
INVESTIMENTOS	21.562,75 21.459,75	21.459,75 21.459,75	21.459,75 21.459,75	21.459,75 21.459,75	21.459,75 21.459,75	21.459,75 21.459,75	257.620,00	257.620,00
TOTAL GERAL	263.418,43 262.159,58	262.159,58 262.159,58	262.159,58 262.159,58	262.159,58 262.159,58	262.159,58 262.159,58	262.159,58 262.159,58	3.147.173,81	3.147.173,81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)